



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA N. 02 AO CONTRATO N. 13/2018

O EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ PLANELLA VILLARINHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo SEI n. 0003755-36.2019.6.21.8000, para registrar o reajuste dos valores contratuais, conforme o disciplinado na cláusula 8.3 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 03 (de 27-4-2020), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IPCA no período de maio-19 a abr.-20, com percentual de 2,40%, resultando nos valores discriminados na tabela constante no doc. 0343318, para vigorar retroativamente a 17-5-2020, conforme Contrato n. 13/2018 (prestação de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva nos imóveis da Justiça Eleitoral no Rio Grande do Sul) e Termo Aditivo n. 03, firmados entre o **TRE-RS** e a empresa **ALFALOG ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA.**

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Des. André Luiz Planella Villarinho,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 21/07/2020, às 19:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347136** e o código CRC **C5C9D116**.